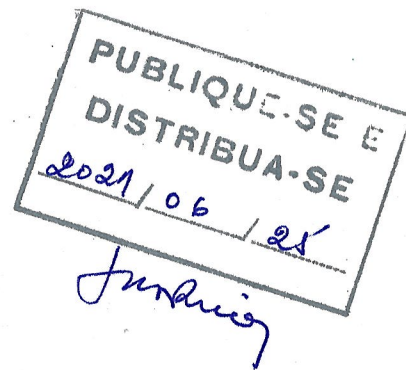


Página 8



Exmo. Senhor

Presidente da Assembleia da República

Dr. Ferro Rodrigues

Em função da necessidade de se promover uma discussão mais alargada sobre a iniciativa infra melhor identificada, solicita-se a V. Exa. que, nos termos regimentais, baixe à comissão respetiva, sem votação, para apreciação pelo prazo de 60 dias, a seguinte iniciativa:

**Projeto de Lei n.º 816/XIV/2.ª (PS)** – Segunda alteração à Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, procedendo ao alargamento das obrigações declarativas e à densificação do crime de ocultação de enriquecimento

Assembleia da República, 25 de junho de 2021

Os Deputados e Deputadas do Grupo Parlamentar do Partido Socialista,